

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 75/70

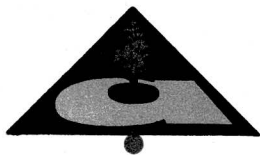
JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO ARNOLDO SARMENTO - Reqd. contra
AGRO-TANINO S/A - Reqte.


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENI
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO.



AGROTAN

RUA T. WEIBULL S/N.º - CAIXA POSTAL 19
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» - FONE 200
MONTENEGRO - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AGRO TANINO S. A.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 75/70
Em 16/2/70

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e

Julgamento de Montenegro

N E S T A

Agro Tanino S/A.-AGROTAN, estabelecida nesta cidade, à Rua T. Weibull, s/n.º., desejando romper o Contrato de Trabalho que mantém com o Sr. JOÃO ARNOLDO SARMENTO, desde 02 de agosto de 1968, vem, pelo presente, solicitar à V. Sa., se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCR\$ 353,68 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme discriminação abaixo.

Aviso Prévio (30 dias).....	NCR\$ 187,20/
Ferías proporcionais (11 dias) ..	NCR\$ 68,64/
13º salario (2/12).....	NCR\$ 28,95/
Serv.prestados(96h. à 0,78).....	NCR\$ 68,89/
T o t a l a p a g a r	NCR\$ 353,68/
	=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de fevereiro de 1970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Adalberto G. F. S.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
a *chama das partes*.
Dou fé.

Montenegro, 16 de 2 de 1970

Reraldo Lucena

Chefe de Secretaria
RERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

.....
.....
.....
.....
.....




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

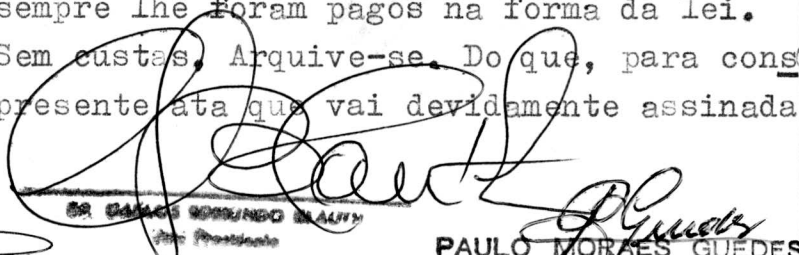
3
ml


PROCESSO N.º 75/70

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: João Arnaldo Sarmiento, requerido e Agrotanino S/A, requerente, para a homologação de rescisão pleiteada. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e o re digo: Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Sr. Carlos G. Jahn, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, e regar-lhe as guias para movimentação do Fundo e pedir a homologação da rescisão. O requerido julgou certas as declarações de conta da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. Arquive-se. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


João Arnaldo Sarmiento


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Carlos G. Jahn


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

4
mcl

A V I S O P R É V I O
= = = = =

Sr. João Arnaldo Sarmento

Nos termos do art. 487 do Decreto-Lei nº.5452, de 1º de maio de 1943, fica V.Sa. avisado de que a partir do dia 13 de fevereiro de 1970, não mais serão necessários os seus, digo, os seus serviços neste estabelecimento.

A presente serve de Aviso Prévio, em obediência ao que manda a Lei.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

~~João Arnaldo Sarmento~~
Ciente: JOÃO ARNALDO SARMENTO.-

RECIBO - A V I S O P R É V I O
= = = = =

30 dias à R\$ 0,78 p/hora - R\$ 187,20
=====

Recebi da firma Agro Tanino S/A.-AGROTAN, estabelecida na Rua T. Weibull, s/nº., em Montenegro, a importância supra de CENTO E OITENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS, correspondente a 30 dias de salário, a título de Aviso Prévio, de acordo com o art. 487 do Decreto-Lei nº. 5452, de 1º de maio de 1943. Tendo sido despedido em 13 de fevereiro de 1970, reconheço ter sido admitido ao serviço deste estabelecimento empregador em 02 de agosto de 1968.

Assinando o presente recibo, dou a esta firma, plena e geral quitação, nada mais tendo a reclamar no presente, e, nem no futuro, sob nenhum título.

Montenegro, 13 de fevereiro de 1970

~~João Arnaldo Sarmento~~
João Arnaldo Sarmento.-

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor
Carlos G. Zanb,
tem carta de nome arquivada na
Secretaria de Estado

Dou Fé.

Montenegro, 18 / 2 / 1970

Geraldo Francisco
CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Francisco
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA